

**CONTRATO-PROGRAMA**

Entre:

1) **Município da Marinha Grande**, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, NIPC 505 776 758, representada por Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, adiante designado como entidade concedente ou primeiro outorgante

E

2) **Clube Desportivo e Recreativo da Amieira**, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Rua dos Francos, nº 118, 2430-012 Marinha Grande, NIPC 501611410, representada por Fernando Duarte, na qualidade de Vice-Presidente da Direção, adiante designada como entidade beneficiária ou segundo outorgante.

É celebrado o presente contrato-programa nos seguintes termos:

Cláusula 1.ª**Objeto do contrato**

O presente contrato tem por objeto a atribuição de uma subvenção pública, de natureza financeira, para a **participação nas Marchas Populares da Marinha Grande**, a decorrer de 14 a 16 de junho de 2019, promovida pela entidade beneficiária.

Cláusula 2.ª**Obrigações do segundo outorgante**

Constituem obrigações do segundo outorgante:

- a) Assegurar a execução integral e atempada da atividade - **participação nas Marchas Populares da Marinha Grande**, conforme proposta, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzida e fica anexa ao presente contrato;
- b) Assegurar a execução integral dos termos do presente contrato;
- c) Afetar todos os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos exclusivamente à execução do programa objeto deste contrato;
- d) Informar de imediato a entidade concedente de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato;
- e) Prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária e da situação contributiva pelos serviços da entidade concedente, nos termos da lei;
- f) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa à execução do contrato-programa;
- g) Elaborar e enviar à entidade concedente, até 30 dias após o termo do programa/ação, um relatório final sobre a execução do contrato-programa, designadamente sobre os resultados alcançados e os custos envolvidos (receitas e despesas);
- h) Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pela entidade concedente que respeitem à execução do programa e os que sustentem os relatórios de execução;
- i) Dar conhecer aos seus associados, dirigentes, beneficiários e outros, a celebração deste contrato-programa.

Cláusula 3.ª**Período de vigência do contrato**

Sem prejuízo do disposto na cláusula 6.ª o contrato vigora até ao cumprimento de todas as obrigações assumidas pela entidade beneficiária.

CONTRATO DDC 23 - 2019 DDC



**Cláusula 4.ª****Comparticipação financeira**

- 1 - O primeiro outorgante compromete -se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de subsídio, no montante de 1.925,00€ (mil novecentos e vinte e cinco euros), para a realização das atividades de **participação nas Marchas Populares da Marinha Grande**, objeto do presente contrato.
- 2 - O pagamento da participação financeira depende da inexistência, à data do mesmo, de uma situação de incumprimento por parte do beneficiário das suas obrigações fiscais para com a segurança social e para com a entidade concedente.
- 3 - O pagamento a que se refere o número anterior será efetuado até ao quinto dia útil seguinte ao da publicação do contrato no portal do município.
- 4 - A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica: 06040701 e compromisso n.º 2019/761
- 5 - Em caso algum, será efetuado pelo primeiro outorgante qualquer pagamento no âmbito do presente contrato no ano de 2020 e subsequentes.

Cláusula 5.ª**Colaboração entre as partes**

O segundo outorgante compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o primeiro outorgante, com vista ao correto acompanhamento e execução deste Contrato e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta a relação do custo/benefício da realização das atividades de **participação nas Marchas Populares da Marinha Grande**.

Cláusula 6.ª**Acompanhamento e controlo deste contrato**

- 1 - O primeiro outorgante exerce a fiscalização da execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias.
- 2 - A entidade beneficiária deve prestar à entidade concedente da participação financeira todas as informações por esta solicitadas acerca da execução do presente contrato.
- 3 - A entidade beneficiária deve organizar e arquivar autonomamente a documentação justificativa da aplicação dos apoios concedidos.
- 4 - O primeiro outorgante reserva-se o direito de, a todo o tempo, solicitar a apresentação da documentação referida no número anterior.

Cláusula 7.ª**Revisão do contrato-programa**

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do primeiro outorgante, a prestar por escrito.

Cláusula 8.ª**Suspensão**

Os benefícios financeiros concedidos ao abrigo do presente contrato suspendem-se se a entidade beneficiária se encontrar, em qualquer momento, em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais para com a segurança social ou para com a entidade concedente.

Cláusula 9.ª**Incumprimento e rescisão do contrato**

- 1 - A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do segundo outorgante constitui justa causa da rescisão do contrato, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.
- 2 - A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destina implica a devolução dos montantes recebidos ao abrigo deste contrato.

CONTRATO DDC 23 - 2019 DDC



**Cláusula 10.ª****Publicidade**

Todas as ações realizadas ao abrigo deste contrato-programa, quando publicitadas ou divulgadas por qualquer forma, devem, obrigatoriamente, fazer referência à comparticipação assumida pela Câmara Municipal no seu desenvolvimento, fazendo a menção: "Com o apoio da Câmara Municipal da Marinha Grande" e respetivo logótipo.

Cláusula 11.ª**Omissões**

1. Os casos omissos no presente contrato-programa são supridos por recurso ao disposto no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ou Benefícios a Entidades de Natureza Social, Cultural, Desportiva, Recreativa ou Outra.
2. Quaisquer outras situações serão resolvidas pela Câmara Municipal da Marinha Grande.

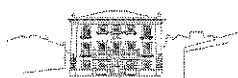
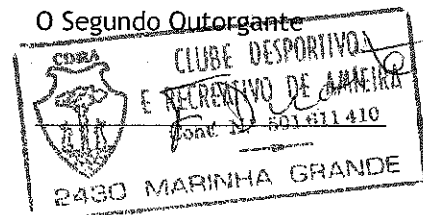
Cláusula 12.ª**Efeitos**

1. O presente contrato produz efeitos, a partir da data da deliberação.
2. O presente contrato-programa foi aprovado através de deliberação de Câmara Municipal de 5 de junho de 2019.

Marinha Grande, 14 de junho de 2019

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante



**REQUERIMENTO DE CANDIDATURA****ATRIBUIÇÃO DE APOIOS OU BENEFÍCIOS A ENTIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRA**

PROGRAMA DE APOIO A ATIVIDADES COM CARÁTER PONTUAL	ANO	2019
--	-----	------

Nome	Clube Desportivo e Recreativo de Amieira																				
Morada	Rua dos Francos, nº118																				
Código Postal	2430-012 Marinha Grande																				
NIF	501611410						Telefone / Telemóvel						244503578								
NIB	0	0	1	8	0	0	0	3	2	3	0	9	2	1	5	8	0	2	0	2	6
Nome do Responsável	Otilde da Conceição Silva																				
Cargo	Presidente da Direcção																				

PRESENTE
EM REUNIÃO DE:

DESIGNAÇÃO DA ATIVIDADE

Marchas Populares da Marinha Grande -2019 -----

5 JUN. 2019

DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE A REALIZAR

As Marchas Populares realizam-se no concelho da Marinha Grande à 15^ª Anos, sendo a sua abrangência de âmbito local e regional. Está prevista a sua realização nos dias 14/15/16 de Junho de 2019. -----

OBJETIVOS/METAS QUE SE PROPÕE ATINGIR

O Clube desportivo e recreativo de Amieira, participa neste evento desde o início e tem como objectivo, preservar as tradições de cariz popular, querendo continuar a estimular e promover o seu enraizamento, indo ao encontro dos gostos e tradições populares, reforçando o sentido de festa, fomentando o convívio entre colectividades do nosso concelho, trabalhando em grupo e incentivando o convívio entre a população. A nosaa colectividadé tem como objectivo, participar neste evento envolvendo um grupo com 35 marchantes, acompanhados pelos seus respectivos pardinhos e porta bandeira. Importa referir que a Marcha de Amieira, para além dos marchantes, tem a direcção do clube com staff, que sem ela, seria impossível a sua participação. Com a realização desta actividade, pretendemos angariar fundos para as nossas valências desportivas e recreativas. -----

QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE

Sendo este evento gratuito e a realizar-se na rua, esperamos uma grande afluência da população da região garantindo desta forma, o sucesso do mesmo. -----

IMPORTÂNCIA E INTERESSE DA ATIVIDADE PROPOSTA PARA O MUNICÍPIO/COMUNIDADE

As Marchas populares da Marinha Grande, contam com a participação da Marcha de Amieira numa edição promovida pela ACAMG – Associação concelhia das Associações da Marinha Grande e com o apoio da Câmara Municipal. Considerando que o evento tem atraído centenas de visitantes ao Concelho da Marinha Grande e o facto de ser realizado na rua, é por si só, essencial para mobilizar e redubrar a atenção dos espectadores. -----

RELEVÂNCIA PARA A PROJEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO

Consideramos este evento de extrema relevância para a projecção do Município, tendo por base a publicidade/divulgação e promoção das potencialidades turísticas e culturais do Concelho da Marinha Grande, atraindo desta forma muitos espectadores. -----

DESCRIÇÃO DO CARÁTER INOVADOR DA ATIVIDADE A REALIZAR

A inovação deste evento, passa pela realização das Marchas Populares na rua. Pretende-se ainda, que participem neste evento como convidadas, outras Marchas oriundas de outros pontos do país. -----



N.º DE DESTINATÁRIOS/BENEFICIÁRIOS PREVISTOS E QUAIS

Participantes/ Staff e população em geral .

ATIVIDADE DE CONTINUIDADE	NÃO	<input type="checkbox"/>	SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	HÁ QUANTO TEMPO	15 anos
---------------------------	-----	--------------------------	-----	-------------------------------------	-----------------	---------

PRESENTE
EM REUNIÃO DE:
- 5 JUN. 2019
CÂMARA M. DE MARINHA GRANDE

Município da Marinha Grande

Câmara Municipal



FORAM SOLICITADOS OU ESPERAM RECEBER OUTROS APOIOS FINANCEIROS/LOGÍSTICOS:	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>
---	-----	--------------------------	-----	-------------------------------------

QUAIS E DE QUE ENTIDADES

MONTANTE DO APOIO FINANCEIRO PRETENDIDO E RESPECTIVOS FINS
O montante pretendido é de 1925,00€(mil novecentos e vinte e cinco euros) e destina-se à comparticipação dos fatos dos marchantes.-----

Declaração de compromisso:

O representante da entidade assume inteira responsabilidade nos termos da lei, pela exatidão de todas as declarações e veracidade dos documentos entregues na presente candidatura. Falsas declarações implicam o indeferimento do processo.

20/05/2019

Assinatura e Carimbo:

Artur da Conceição Silva

CLUBE DESPORTIVO
E RECREATIVO DE AMEIRA
C.M. Nº 201211610
2430 MARINHA GRANDE

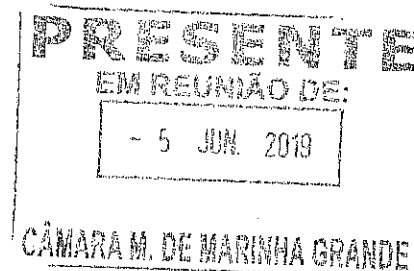
DOCUMENTOS ENTREGUES (a preencher pelos serviços)	
Último relatório de contas, quando a entidade esteja legalmente obrigada a dispor deste documento;	<input checked="" type="checkbox"/>
Ata de aprovação do relatório de contas assinada pelos seus representantes legais;	<input checked="" type="checkbox"/>
Autorizações para consulta da situação tributária e da situação contributiva para a segurança social;	<input type="checkbox"/>
Outros documentos julgados pertinentes	<input type="checkbox"/>

(ficam dispensados da apresentação destes documentos, as entidades cujos documentos já estejam na posse da Câmara Municipal)

Assinatura do responsável pela receção da candidatura:

Confirmo receção dos documentos,

/ /



Observações